

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Institui a concessão de Vale Alimentação aos seus funcionários.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS - GOIASINDUSTRIAL, usando das suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 371/2013-DEJUR-GI favorável,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito desta Companhia, a concessão de Vale Alimentação a todos seus funcionários.

Parágrafo Único - Consideram-se como funcionários, para efeitos desta Resolução, aqueles contratados pela Goiasindustrial, bem como, os servidores efetivos e comissionados à disposição desta Companhia.

Art. 2º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a proceder ao EDITAL para contratação de empresa especializada para implantação de controle eletrônico de concessão e pagamento na importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a cada funcionário desta Companhia, pelo prazo de 12 (doze) meses, o qual será devido na data do pagamento, em forma de cartão de crédito eletrônico.

Parágrafo Único - A GOIASINDUSTRIAL arcará com 99% (noventa e nove por cento) do valor ora concedido e a contribuição do funcionário para o custeio do benefício ocorrerá mediante desconto em folha de pagamento de 1% (um por cento) sobre esse valor, na remuneração percebida mensalmente pelo funcionário.

Art. 3º. O Vale Alimentação deve obedecer aos seguintes princípios:

I - não ter natureza salarial, não se incorporando como remuneração do trabalhador para quaisquer efeitos;

II - não constituir base de cálculo de contribuição previdenciária;

III - não ser considerado para efeito de gratificação de natal; e,

IV - não configurar rendimento tributável do trabalhador.

Art. 4º Os casos omissos serão submetidos à apreciação e deliberação da Diretoria Executiva.

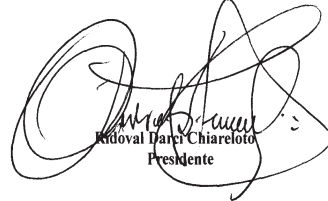
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Diretoria Executiva da Companhia de Distritos Industriais de Goiás GOIASINDUSTRIAL, em Goiânia-GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2013.


Gustavo Alberto Izac Pinto
Diretor Administrativo


Breno Celso de Moura Barbosa
Diretor Técnico


Neiba Maria Morais Barcelos
Vice-Presidente


Rivaldo Jairo Chiareloto
Presidente

Iquego

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que dispõe o art. 26 e diante da inviabilidade de competição, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**, CNPJ Nº. 03.290.250/0001-01, visando à prestação dos serviços especializados em MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARE CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA) DO EQUIPAMENTO ANALÍTICO ESPECTROFOTOMETRO AGILENT/VARIAN, MODELO CARY 100 - SÉRIE EL 99013248, INCLUINDO O FORNECIMENTO DA PLACA CONTROLADORA GPIB USB, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 29.057,75 (vinte e nove mil, cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme despacho nº. 113/2013 da Assessoria de Licitação e Parecer nº. 053/2013 da Assessoria Jurídica da IQUEGO.

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação correrão por conta dos recursos financeiros próprios provenientes da venda de medicamentos para o Ministério da Saúde e venda paralela de medicamentos.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.


Horst Peter Laubheimer
Diretor Presidente

Metago - Em Liquidação

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - METAGO EM LIQUIDAÇÃO

CONTRATANTE: Metags de Goiás S/A - Metago em liquidação. CNPJ/MF: 01.535.210/0001-47. CONTRATADA: Audidata Informática Ltda. CNPJ/MF: 02.169.910/0001-28. OBJETO: Instalação, locação, suporte técnico e manutenção de sistema de computador, denominado Controle Patrimonial para ambiente Windows. RECURSO: Subvenção Econômica/ Tesouro. VALOR MENSAL: R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 10/10/2013 à 09/10/2014. PROCESSO: 201200005007277.

Prodago - Em Liquidação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 201300005011816
Carta Convite n.º 001/2013

EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação, neste Ato legitimamente representada pelo Liquidante Dr. JAILTON PAULO NAVES e Presidente da Promotora de Liquidação - PROLIQUIDAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório da Carta Convite n.º 001/2013, e confirmada a conveniência da licitação e a prevalência do interesse público, **ADJUDICAR** o objeto da licitação para firmar contrato de **de um veículo: Sedan Voyage, Marca: Volkswagen, Cor: Preta, Ano: 2013/2014, motor 1.6, abastecimento flex (etanol e gasolina), 04 (quatro) portas laterais, equipado com direção hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, desembaçador traseiro, com a licitante vencedora a Empresa COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com natureza jurídica de cooperativa, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.957.415/0001-09, com sede administrativa na Rua 32, n.º 762, Qd. A 26, Lt 06, Sala 01 - CEP 74.805-350 - Jardim Goiás, Goiânia/GO, pelo valor mensal de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**, tudo nos termos do Edital, proposta vencedora e da legislação pertinente. Fica a empresa vencedora **CONVOCADA** para comparecer na sede da Promotora de Liquidação - PROLIQUIDAÇÃO, à Rua 5, n.º 833, 8º Andar, Ed. Palácio de Prata, CEP 74.115-060 - Setor Oeste - Goiânia/GO, para assinatura do contrato, nos prazos e termos do Edital.

Goiânia, 14 de outubro de 2013.


Jailton Paulo Naves
Presidente da Promotora de Liquidação
Liquidante da PRODAGO em liquidação

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS SECRETARIA DAS CIDADES SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

**AVISO DE JULGAMENTO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 4,3 - 013/2013
PROCESSO Nº 8092/2012 - SANEAGO**
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **PARALELO ENGENHARIA LTDA** foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no referido processo, abrindo-se na data desta publicação, prazo para interposição de recurso.

Goiânia, 18 de outubro de 2013


Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente da CPL

GOVERNO DE GOIÁS SECRETARIA DAS CIDADES SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

**AVISO DE JULGAMENTO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 4,3 - 017/2013
PROCESSO Nº 10192/2012 - SANEAGO**
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **CONSTRUTORA GILBERTI LTDA** foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no referido processo.

Goiânia, 18 de outubro de 2013


Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente da CPL

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES Detran-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201300025005364; DATA DE AUTUAÇÃO: 09/07/2013; ASSUNTO: CONTRATO nº 058/2013, para o fornecimento de Solvente (thinner), por um período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 17/10/2013; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.675,20 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); PARTES: DETRAN/GO e a empresa Copel Comercial de Peças Ltda; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: nº 2013 48 03 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.30.03 20 e nº 2013 48 03 06 122 1005 2.192 03 3.3.90.30.03 20; NOTAS DE EMPENHO: nº 00270 e nº 00198; DATA: 30/09/2013; VALORES DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 2.445,70 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e R\$ 1.630,46 (mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.

PORTARIA Nº 526/2013 - GP/GJUR

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo Art. 147, do CTB e Resolução nº 425/2012, do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a correção do valor cobrado pelo profissional médico perito examinador de trânsito ou especialista em medicina de trânsito, credenciado neste DETRAN/GO, responsável pela realização do exame de aptidão física e mental em candidato à obtenção da Permissão para Dirigir/Carteira Nacional de Habilitação, bem como na adição e mudança de categoria da habilitação e renovação da CNH, para condutor de veículo automotor, para o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), bem como a cobrança do valor R\$ 90,00 (noventa reais), para cada Junta Médica.

Art. 2º - AUTORIZAR a correção do valor cobrado pelo profissional psicólogo perito examinador de trânsito ou especialista em psicologia de trânsito, credenciado neste DETRAN/GO, responsável pela realização do exame de avaliação psicológica em candidato à obtenção da Permissão para Dirigir/Carteira Nacional de Habilitação, bem como na adição e mudança de categoria da habilitação e renovação da CNH, para condutor de veículo automotor, para o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), bem como a cobrança do valor R\$ 99,00 (noventa e nove reais), para cada Junta Psicológica e para cada Junta Especial de Saúde.

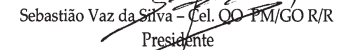
Art. 3º - DETERMINAR a publicação deste Ato, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º - Às Diretoria de Operações; Técnica e de Atendimento; Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e cumprimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 346/2009-GP/GCC.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2013.


Sebastião Vaz da Silva - Cel. GO - PM/GO R/R
Presidente

Portaria nº. 527 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 171430913, especialmente o Memorando nº 634/2013, da Gerência de Auditoria deste Órgão;

Considerando o que estabelece no art. 9º do Decreto Estadual nº. 7.902, publicado em 14 de junho de 2013, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão de Permanente de Sindicância Investigatória a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Ord	Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1	Antônio Ouerido de Godov	Assistente de Trânsito	nº.2249316-0
2	João Martins Fontes	Assistente de Gabinete E, III	nº.5893933-9
3	Geralda da Consolidação Ordonez	Assistente de Trânsito	nº.105261-6
4	Iracema Anarecida Bastos	Assistente de Trânsito	nº.10447486-4
5	Dora Ribeiro Santana	Assistente de Trânsito	nº.1568248-0
6	Célio Teodoro dos Santos	Assistente de Trânsito	nº.1568213-0
7	Sônia Maria da Cruz	Assistente de Trânsito	nº.4602893-4

II - INSTITUIR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Ord	Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1	AnaPaula Ferreira Potenev	Gestora Jurídica	nº. 232385-0
2	Christiê Alves Fernandes	Gestora Jurídica	nº. 6862411
3	Daniela Cabral de Siueira	Gestora Jurídica	nº. 7319002-2
4	Dora Ribeiro Santana	Assistente de Trânsito	nº. 1568248-0
5	Geralda da Consolidação Ordonez	Assistente de Trânsito	nº. 105261-6
6	Mário Luiz Evanelista	Advogado	nº. 23295730
7	Nilton Perillo Ribeiro	Analista de Gestão Administrativa	nº. 47161167
8	Jeová Faria Duarte	Advogado	nº. 1664727-0

III - Os Membros das Comissões Permanentes de Sindicância Investigatória e de Processo Administrativo Disciplinar cumprirão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos ou substituídos a qualquer tempo a critério da Presidência deste Departamento.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 17 de outubro de 2013.


Sebastião Vaz da Silva - Cel PM R/R
Presidente do DETRAN/GO

Fapeg

ESTADO DE GOIÁS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, por meio de seu Pregoeiro, torna público o Aviso de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Processo nº. 20131026700055. Dotação Orçamentária: 2013.6002.19.122.4001.4001.03 - Natureza Despesa: 3.03.90.36.06 - Recurso do Tesouro, fonte: 00. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de assistência técnica relativos a manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado da FAPEG, no quantitativo e nas especificações técnicas detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável deste Edital. Julgamento: **Menor Preço por Item, a realizar-se dia 12 de novembro de 2013, com abertura às 08:30 horas, através do site: www.comprasnet.goias.gov.br**

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente nos sites: www.comprasnet.go.gov.br ou www.fapeg.go.gov.br (licitação) e, também na Comissão Permanente de Licitação da FAPEG, situada na Rua dona Maria Joana, Qd. F 14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia/GO.

Quaisquer informações adicionais poderão ser solicitadas através dos e-mails: cpl@fapeg.go.gov.br e carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br ou através do telefone (62) 3201-8085.

Goiânia/GO, 18 de outubro de 2013.

Carlos José de Oliveira
Pregoeiro